RESOLUÇAO Nº 25, DE 3 DE JULHO DE 1962

O Tribunal de Contas da União, tendo em vista o disposto no artigo 2º da Lei nº 3.829, de 25 de novembro de 1960, e de acôrdo com a Resolução nº 12, de 1962, do Senado Federal, resolve:

1 — Os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos dos cargos do Quadro dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas da União — deduzida a diferença entre os fixados pela Resolução nº 23, de 10 de maio de 1962, e os anteriormente estabelecidos, respectivamente, pelas Resoluções ns. 16, de 3 de abril de 1961, e 17 de 12 de junho de 1961, tôdas do mesmo Tribunal — passam a vigorar com o acréscimo de 40% (quarenta por cento).

2 — Os valores fixados para as funções gratificadas, pela Resolução nº 23, citada, ficam também acrescidos de 40% (quarenta por cento).

3 — O salário família é fixado em Cr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), por dependente, passando, a partir de 1º de janeiro de 1963, a ser de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), do quarto dependente em diante.

4 — As vantagens decorrentes desta Resolução aplicam-se aos inativos do Tribunal de Contas da União.

5 — Aplica-se aos funcionários do Tribunal o disposto no artigo 1º do Decreto nº 807, de 30 de março de 1962.

6 — As vantagens financeiras decorrentes desta Resolução são devidas a partir de 1º de abril de 1962, excluídas as do item 2, que terão vigência a partir de 10 de maio do mesmo ano.

7 — Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. *Evaristo Manoel Pereira* — Diretor da Secretaria.

(*) ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DE NS. 39 A 50, DOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 1961.

(*) As Atas em aprêço estão publicadas em Suplemento à presente edição.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Gabinete do Ministro

### TÊRMOS DE CONTRATO

*Têrmo Aditivo ao Acôrdo firmado entre a União e o Estado do Amazonas em 12 de março de 1958, visando o fomento da produção animal naquele Estado.*

Aos 25 dias do mês de junho de 1962, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo Ministro Doutor Armando Monteiro Filho, por parte do Govêrno da União e o Sr. Roberto Cohen por parte do Govêrno do Estado do Amazonas, consoante procuração que exibiu, resolveram assinar o presente Têrmo ao Acôrdo firmado em 12 de março do ano de 1958, visando o fomento da produção animal naquele Estado, a fim de modificarem as cláusulas sexta e décima quinta, que passarão a ter a seguinte redação:

*Cláusula Sexta* — Para a execução dêste Acôrdo, contribuirão anualmente, o Govêrno da União com a importância de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e o Estado do Amazonas com a de Cr$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), que serão depositados na Agência do Banco do Brasil S.A. em Manaus, à disposição do Executor do Acôrdo, correndo a despesa, no corrente exercício, à conta de: 10 — Departamento Nacional da Produção Animal — Despesas de Capital — Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social — Consignação 3.1.00 — Serviços, etc. — Subconsignação 3.1.14 — Acordos — item 3) Fomento da Produção Animal mediante acôrdo com os Estados — alínea 04 — Amazonas, art. 6º da Lei nº 3.994, de 9 de dezembro de 1961, Anexo 4 — Suplanexo 4.11 — M. A., tendo a verba sido distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Manaus para o mesmo fim.

*Cláusula Décima Quinta* — O Executor do Acôrdo, desde que não receba gratificação de função ou gratificação por serviços extraordinários pelas verbas próprias do Govêrno da União perceberá, à conta da cota estadual, uma gratificação, que corresponderá à diferença entre o símbolo 2-F e o nível do respectivo cargo efetivo, federal ou estadual.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do têrmo de Acôrdo.

O presente Têrmo Aditivo está isento do pagamento de sêlo, *ex vi* do artigo 30 da Consolidação das Leis do Impôsto do Sêlo nos têrmos do Decreto nº 45.421, de 12-2-1959.

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Têrmo Aditivo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas pelas testemunhas: Manoel Rodrigues Pinto, Maria Aparecida de Almeida e por mim, Celinia Corrêa Pereira, Escriturário nível 8, com exercício na Seção de Execução da Divisão do Orçamento, do Departamento de Administração, que o datilografei.

Em 25 de junho de 1962. — *Armando Monteiro Filho — Roberto Cohen — Manoel Rodrigues Pinho — Maria Aparecida de Almeida — Celinia Corrêa Pereira.*

(Nº 14.221 — 2-7-62 — Cr$ 2.550,00)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 195, DE 26 DE JUNHO DE 1962

*Aprova o Regulamento do Serviço de Revenda do Departamento Agropecuário da Superintendência Geral de Agricultura.*

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Serviço de Revenda do Departamento Agropecuário da Superintendência-Geral de Agricultura da Prefeitura do Distrito Federal, que com êste baixa.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 26 de junho de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE REVENDA DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

CAPÍTULO I

*Finalidades, Recursos e Organização*

Art. 1º O Serviço de Revenda, subordinado ao Departamento Agropecuário, tem as seguintes finalidades:

*a*) facilitar aos agricultores e criadores a aquisição, à vista e a prazo, de máquinas, aparelhos e instrumentos agrícolas, produtos biológicos, plantas e sementes, adubos e corretivos, fungicidas e inseticidas, animais para reprodução, produtos veterinários, bem como aparelhamento destinado a irrigação;

*b*) atender, na medida do possível, à aquisição de maquinarias para a transformação dos produtos de natureza agrícola.

Art. 2º Os recursos destinados ao Serviço de Revenda serão rotativos e se originarão das seguintes fontes:

*a*) das dotações orçamentárias específicas;

# PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

*b*) do produto das revendas de materiais agropecuários;

*c*) das cotas provenientes de convênios ou acordos que por ventura sejam realizados com outras entidades;

*d*) dos juros oriundos de contratos realizados com agricultores e criadores;

*e*) dos juros provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Os recursos constantes do artigo anterior serão depositados no Banco do Brasil S. A., em conta especial que será movimentada pelo Diretor do Departamento Agropecuário e pelo Chefe do Serviço de Revenda.

Art. 4º Serão atendidos os agricultores que tenham suas propriedades dentro do Distrito Federal e, eventualmente, os que estejam situados em zonas vizinhas e cuja produção seja destinada ao abastecimento de Brasília, a critério do Departamento Agropecuário.

Art. 5º A Superintendência Geral de Agricultura, para as necessidades do Serviço de Revenda do Departamento Agropecuário, poderá adquirir, dentro e fora do país, os materiais necessários à agricultura e pecuária, bem como sementes adubos, inseticidas etc., respeitadas as normas legais vigentes.

Art. 6º A aquisição do material será realizada através de concorrência pública ou administrativa, ou coleta de preços, exceto quando se tratar de material de fabricação exclusiva.

Parágrafo único. A coleta de preços será feita na sede do Departamento Agropecuário, obedecendo às normas legais vigentes.

CAPÍTULO II

*Normas de Revenda*

Art. 7º A revenda dos materiais agrícolas a que se refere as alíneas *a* e *b* do art. 1º obedecerá aos seguintes dispositivos:

*a*) os materiais de consumo serão vendidos com o prazo máximo de 12 (doze) meses;

*b*) as máquinas agrícolas, implementos e outros materiais de duração não precária, serão vendidos a prestação até o prazo máximo de 3 (três) anos, de acôrdo com a sua natureza, a juízo do Departamento Agropecuário;

*c*) as vendas a prazo serão feitas mediante contrato com reserva de domínio, devendo a primeira prestação ser paga no ato de sua assinatura;

*d*) a primeira prestação será no mínimo de 25% do valor da venda;

*e*) as demais prestações serão garantidas por promissórias, emitidas em favor da refeitura do Distrito Federal, com vencimentos mensais, vencendo-se a primeira promissória 3 (três) meses após o pagamento da primeira prestação.

*f*) os preços dos materiais postos em Brasília será acrescido de 10%, para *fazer face as despesas* de administração e possíveis avarias;

*g*) as vendas inferiores a Cr$ .... 10.000,00 (dez mil cruzeiros) serão realizadas à vista;

*h*) os pedidos dos agricultores deverão ser feitos mediante requerimento dirigido ao Diretor do Departamento Agropecuário, devidamente instruído com prova de registro de agricultor, outorgado pelo Departamento Agropecuário;

*i*) enquanto não fôr liquidada a última prestação, o material adquirido ficará sujeito à fiscalização do Serviço de Revenda, que poderá promover a rescisão do contrato, caso entenda não atendida a finalidade a que se destinava;

*j*) se o adquirente desistir de compra ou não procurar o material até 60 (sessenta) dias contados a partir da aceitação da proposta, perderá o mesmo o direito ao sinal referente à primeira prestação, podendo desde logo o Serviço de Revenda vendê-lo a outro agricultor.

Art. 8º As revendas de materiais agropecuários de qualquer natureza, com exceção das realizadas pelo regime de pagamento à vista, serão processadas mediante contrato, em que contem tôdas as obrigações do beneficiado referidas no artigo anterior.

Art. 9º Além da inobservância das alíneas constantes do art. 7º, serão causas de rescisão do contrato de venda, com conseqüente reversão do material vendido ao Departamento Agropecuário, a verificação provada de:

*a*) falta de pagamento, no prazo acordado, das promissórias emitidas como parte integrante do contrato;

*b*) negligência ou descuido do beneficiado no tratamento, uso e conservação do material vendido;

*c*) tentativa de alienação ou alienação a terceiros de materiais ainda vinculados pelo contrato de venda pelo regime de reserva de domínio.

Art. 10. Só terão direito aos benefícios de venda de materiais agropecuários os interessados que façam prova de não ser devedores do Departamento Agropecuário.

Art. 11. As entidades cooperativas terão direito a compra a prazo, em igualdade de condições com os lavradores e criadores, desde que fique evidenciado que o material pretendido se destina exclusivamente aos seus cooperados.

Parágrafo único. As cooperativas, para gozarem dos benefícios dêste artigo, serão obrigadas a indicar ao Serviço de Revenda o número de registro da entidade no Ministério da Agricultura, capital subscrito e integralizado, bem como, periòdicamente fornecer relação nominal de seus associados e de suas respectivas fazendas, granjas ou sítios.

Art. 12. As importâncias recebidas pelo órgão vendedor deverão ser recolhidas, dentro do prazo de 24 ho-

ras, à conta prevista no art. 3º do presente regulamento.

Paragrafo único. Mensalmente, o Serviço de Revenda do Departamento Agropecuário remeterá à Superintendência Geral de Agricultura balancete das transações realizadas, juntamente com todos os documentos referentes às importancias recolhidas, de acôrdo com o art. 3º dêste regulamento.

Art. 13. Ao serviço de Revenda do Departamento Agropecuário competirá fazer o registro dos Agricultores e criadores da região, a medida que fôr sendo procurado, de modo a ter conhecimento geral das propriedades agricolas a pastoris do Distrito Federal.

§ 1º O registro das propriedades e lotes rurais terá fins exclusivamente estatisticos e será gratuito.

§ 2º Deverá constar do boletim de registro o nome do proprietário ou arrendatário, o nome da propriedade, o número do lote, localização e área trabalhada, áreas cultivadas, número de animais existentes, estábulos e aviários, bem como se possui água canalizada, irrigação das lavouras e quais os meios empregados.

CAPÍTULO III

*Disposições Gerais*

Art. 14. A Superintendência Geral de Agricultura promoverá, com outras entidades públicas, e companhias de economia mista, acordos e convênios para maior incremento das atividades do Serviço de Revenda, desde que fique assegurada a êste a atribuição executiva do serviço.

Art. 15. No caso de existência de acordos ou convênios previstos no artigo anterior será facultado às partes convenientes o direito de fiscalização e assessoria mediante representante acreditado.

Art. 16. Os contratos e demais documentos decorrentes dos processos de revenda serão arquivados no Serviço de Revenda.

Art. 17. As promissórias entregues ao Serviço de Revenda em decorrência de contratos assinados, quando não pagas na data do vencimento, determinarão a conseqüente rescisão do contrato, adotando-se as medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

Art. 18. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Superintendente Geral de Agricultura.

Brasília, em 26 de junho de 1962. — *Waldyr dos Santos*, Secretário de Administração.

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1962

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder dispensa a Manoel Cordeiro Vilaça, das funções de Membro do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 26 de junho de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1962

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de José Peixoto da Silveira para integrar o Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, na qualidade de Suplente, constante do Decreto Coletivo de 29 de maio de 1962.

Brasília, 26 de junho de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 1962

O Prefeito do Distrito Federal, de conformidade com o disposto no artigo 14º, § 1º, do Estatuto da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar Velton Mourão Crespo, para exercer as funções de Membro do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, como representante do Ministério da Saúde, vaga em virtude da dispensa de Manoel Cordeiro Villaça.

Brasília, 26 de junho de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

# ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 809

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar Hermes da Costa Silva, Chefe do Serviço de Documentação, para substituir, em seus impedimentos, o Diretor da Divisão de Documentação e Estatistica, do Departamento de Organização e Orçamento.

Brasília, 26 de junho de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

PORTARIA Nº 810

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Cleber Martins Pereira, para exercer a função gratificada de Diretor da Divisão de Coordenação da Mão-de-Obra da Superintendência Geral de Economia, símbolo FG-4.

Brasília, em 28 de junho de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

PORTARIA Nº 811

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Helena Cortospasi Sales, servidora da Novacap à disposição desta Prefeitura, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Epidemiologia do Departamento de Saúde Pública da Secretaria Geral de Assistência, símbolo FG-5.

Brasília, em 28 de junho de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

PORTARIA Nº 812

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os motivos que justificaram a expedição da Portaria nº 353, de 6 de dezembro de 1961, resolve conceder gratificação mensal, a título de representação, que correrá à conta da subconsignação 1.1.08 — "Gratificação para o pessoal à disposição da Prefeitura" do orçamento em vigor, a Francisco Antônio Cardoso de Lima, com exercício na Divisão de Contabilidade, correspondente ao valor atribuído ao símbolo FG-6 da escala aprovada pelo Decreto nº 44, de 1º de abril de 1961, a partir de 1º de maio do ano corrente.

Brasília, em 28 de junho de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

PORTARIA Nº 814

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais resolve demitir Aderson Mendes Soares, diarista desta Prefeitura, da função de Servente, por haver faltado ao Serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos.

Brasília, 30 de junho de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

PORTARIA N.º 815

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve, dispensar Antônio Lisboa de Oliveira, da função do Grupo A (Serviços Gerais), de servente, referência I, da Tabela de Diaristas desta Prefeitura.

Brasília, 30 de junho de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.

PORTARIA N.º 816

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Germano Guido Roriz, servidor da Novacap, à disposição desta Prefeitura, para exercer a função gratificada Símbolo FG-5, de Chefe do Serviço de Operações Patrimoniais, da Diretoria do Patrimônio.

Brasília, 30 de junho de 1962. — *José Sette Câmara*, Prefeito.


# Tribunal Marítimo

Lei n.º 2.180, de 5 de fevereiro de 1954 e legislação posterior.

DIVULGAÇÃO N.º 827

Preço: Cr$ 70,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal


## Consultoria Jurídica

DESPACHO DO PREFEITO

Processo n.º 11.093, de 26 de junho de 1962 — Submete processo em que a Fundação das Pioneiras Socais, solicita isenção de impostos e taxas devidas ao Distrito Federal.

O Consultor Jurídico opina pelo deferimento, em parte, do pedido, isto é, pela declaração de imunidade de impostos da requerente.

(Dp. P. "Aprovo" em 27-6-62).

## SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Divisão de Comunicações e Arquivo

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de junho de 1962

Processo nº 18.055-62 — Interessado: Francisco Alves Maia — Assunto: Pagamento de horas extras — Despacho: "Indefiro, arquive-se".

DESPACHO DO SECRETÁRIO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Em 22 de junho de 1962

Processo nº 8.227-62 — Interessado: [illegible] Neto — Assunto: Assentimento sanitário, loja 13 Quadra 303. — Despacho: Indeferido, por não está de acôrdo. — *Alano Soares Bezerra*, Chefe do Serviço de Comunicações, respondendo pela Divisão de Comunicações e Arquivo.

Em 28 de junho de 1962

Processo nº 8.593-62 — Interessado: Giuseppe Arena — Assunto: Assentimento sanitário. — Despacho: Indeferido, por não apresentar habite-se.

Processo nº 5.472-62 — Interessado: J. Buchmann, Subprefeito do Núcleo [illegible]deirante — Assunto: Prestação de contas. — Encontra-se em diligência na Divisão de Contabilidade comparecimento urgente para regularizar.

Procs. nºs 3.981-62 e 5.705-62 — Interessado: Piedade de Azevedo Coutinho — Assunto: Concessão de uma área para construção de um clube de aprendizagem desportiva infantil. — Solicitamos o comparecimento do interessado, nesta Divisão para conhecimento do despacho supra.

PROCESSO DESPACHADO PELO PREFEITO

Processo nº 7.866-62 — Interessado: Associação dos Servidores Civis do Brasil — Assunto: Isenção do impôsto de transmissão do lote duplo nº 2 do S.C.E. — Despacho: Indeferido.

# EDITAIS E AVISOS

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

## Departamento Administrativo do Serviço Público

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

EDITAL - DSA-459

*Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dentista do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários.*

C. 437

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA-301 do resultado parcial e final, do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Guanabara e publicado no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1962, onde se lê:

48 — Gêeraldo Esteves Marinho — 64,00 — 60,00 — 61,60.

Leia-se:

48 — Geraldo Esteves Marinho — 64,00 — 60,00 — 61,60.

Rio de Janeiro em 25 de junho de 1962. — *Adnar Salgado,* Chefe da Seção de Provas.

EDITAL - DSA-460

*Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Dentista do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários.*

C. 437

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA-302 do resultado parcial e final, do concurso acima referido, publicado no *Diário Oficial* de 22 de maio de 1962, onde se lê:

*Estado de São Paulo*

31 — Eraldo Viguerou — 66,00 — 60,00 — 62,40.

Leia-se:

31 — Eraldo Viguerou Cardoso — 66,00 — 60,00 — 62,40.

Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1962. — *Adnar Salgado,* Chefe da Seção de Provas.

*Concurso para provimento em cargos da classe "A", da série de classes de Escrivão de Coletoria do Ministério da Fazenda.*

EDITAL - DSA-461

C. 435

Terminados os trabalhos relativos ao concurso acima referido, realizado no Estado de São Paulo, no qual foram habilitados 468 candidatos, proponho a homologação dêsse resultado no que diz respeito às provas Escritas.

Rio de Janeiro, em 25 de junho de 1962. — *Adnar Salgado,* Chefe da Seção de Provas.

De acôrdo com a proposta, encaminho ao Senhor Diretor-Geral.

Rio de Janeiro em 25 de junho de 1962. — *Eloah Meirelles Gonçalves Barreto,* Diretora da Divisão.

Homologado. — Brasília, em 26 de junho de 1962. — *A. Fonseca Pimentel,* Diretor-Geral.

EDITAL — DSA-463

*Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de Dactilógrafo do Serviço Público Federal.*

C. 501

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D.A.S.P., da inscrição no concurso acima referido.

2. A inscrição estará aberta em Brasília.

3. Dia de abertura: 9 de julho de 1962; dia de encerramento: 27 de julho de 1962, às 17 horas.

4. São requisitos para inscrição:

*a) Nacionalidade*: o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado;

*b) Sexo*: poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;

*c) Idade*: mínima: 18 anos completos, à data de encerramento das inscrições; máxima: 35 anos incompletos, à data da abertura das inscrições;

*d) Serviço militar*: os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

*e) Situação Eleitoral*: o candidato deverá estar em dia com suas obrigações como eleitor;

*f)* Não haverá inscrições condicionais.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de fichas fornecidas no local de inscrição.

6. Juntamente com o pedido de inscrição o candidato deverá apresentar:

*a)* Duas (2) cópias de fotografia tirada de frente e sem chapéu;

*b)* Documento comprovante de que está com a situação eleitoral regularizada.

7. Aplicam-se ao concurso as Instruções Gerais reguladoras dos concursos (Portaria nº 202, de 10 de outubro de 1960) e as Instruções Especiais (Portaria nº 338 de 15 de junho de 1962), aprovadas pelo Diretor-Geral dêste Departamento.

8. Os ocupantes interinos dos cargos a que se refere o presente concurso, que tenham exercício em Brasília, serão inscritos "ex officio", devendo, para que tenham suas inscrições aprovadas, comparecer ao local de inscrições, apresentando os documentos acima referidos.

9. As inscrições serão recebidas em Brasília, no Bloco 7 — Esplanada dos Ministérios, onde serão, também, distribuídas no ato de inscrição cópias das Instruções Especiais.

10. Os habilitados no concurso acima referido, que venham a ser nomeados, terão exercício em Brasília, não lhes sendo fornecida moradia pela Administração.

11. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos têrmos do presente edital e o compromisso tácito de aceitação das condições do concurso tais como foram fixadas.

D.S.A. do D.A.S.P., em 28 de junho de 1962. — *Antônio da Silva Cunha,* Chefe da Seção de Informações e Inscrições.

EDITAL — DSA-464

*Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de Escriturário do Serviço Público Federal*

C. 502

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D.A.S.P., da inscrição no concurso acima referido.

2. A inscrição estará aberta em Brasília.

3. Dia de abertura: 16 de julho de 1962; dia de encerramento: 3 de agôsto de 1962, às 17 horas.

4. São requisitos para inscrição:

*a) Nacionalidade*: o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado;

*b) Sexo*: poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;

*c) Idade*: mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 40 anos incompletos, à data da abertura das inscrições;

*d) Serviço militar*: os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

*e) Situação Eleitoral*: o candidato deverá estar em dia com suas obrigações como eleitor;

*f)* Não haverá inscrições condicionais.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de fichas fornecidas no local de inscrição.

6. Juntamente com o pedido de inscrição o candidato deverá apresentar:

*a)* Duas (2) cópias de fotografia tirada de frente e sem chapéu;

*b)* Documento comprovante de que está com a situação eleitoral regularizada.

7. Aplicam-se ao concurso as Instruções Gerais reguladoras dos concursos (Portaria nº 202, de 10 de outubro de 1960) e as Instruções Especiais (Portaria nº 339, de 15 de junho de 1962), aprovadas pelo Diretor-Geral dêste Departamento.

8. Os ocupantes interinos dos cargos a que se refere o presente concurso, que tenham exercício em Brasília, serão inscritos *ex officio*, devendo, para que tenham suas inscrições aprovadas, comparecer ao local de inscrições, apresentando os documentos acima referidos.

9. As inscrições serão recebidas em Brasília, no Bloco 7 — 8º andar — Esplanada dos Ministérios, onde serão, também, distribuídas no ato de inscrição cópias das Instruções Especiais.

10. Os habilitados no concurso acima referido, que venham a ser nomeados, terão exercício em Brasília, não lhes sendo fornecida moradia pela Administração.

11. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos têrmos do presente edital e o compromisso tácito de aceitação das condições do concurso tais como foram fixadas.

D.S.A. do D.A.S.P., em 28 de junho de 1962. — *Antônio da Silva Cunha,* Chefe da Seção de Informações e Inscrições.

*Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de Oficial de Administração do Serviço Público Federal*

C. 503

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do D.A.S.P., da inscrição no concurso acima referido.

2. A inscrição estará aberta em Brasília.

3. Dia de abertura: 23 de julho de 1962; dia de encerramento: 10 de agôsto de 1962.

4. São requisitos para inscrição:

*a) Nacionalidade*: o candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado;

*b) Sexo*: poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos;

*c) Idade*: mínima: 18 anos completos, à data do encerramento das inscrições; máxima: 40 anos incompletos, à data da abertura das inscrições;

*d) Serviço militar*: os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

*e) Situação Eleitoral*: o candidato deverá estar em dia com suas obrigações como eleitor;

*f)* Não haverá inscrições condicionais.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de fichas fornecidas no local de inscrição.

6. Juntamente com o pedido de inscrição o candidato deverá apresentar:

*a)* Duas (2) cópias de fotografia tirada de frente e sem chapéu;

*b)* Documento comprovante de que está com a situação eleitoral regularizada.

7. Aplicam-se ao concurso as Instruções Gerais reguladoras dos concursos (Portaria nº 202, de 10 de outubro de 1960) e as Instruções Especiais (Portaria nº 339, de 15 de junho de 1962), aprovadas pelo Diretor-Geral dêste Departamento.

8. Os ocupantes interinos dos cargos a que se refere o presente concurso, que tenham exercício em Brasília, serão inscritos *ex officio*, devendo, para que tenham suas inscrições aprovadas, comparecer ao local de inscrições, apresentando os documentos acima referidos.

9. As inscrições serão recebidas em Brasília, no Bloco 7 — 8º andar — Esplanada dos Ministérios, onde serão, também, distribuídas no ato de inscrição cópias das Instruções Especiais.

10. Os habilitados no concurso acima referido, que venham a ser nomeados, terão exercício em Brasília, não lhes sendo fornecida moradia pela Administração.

11. A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento dos têrmos do presente edital e o compromisso tácito de aceitação das condições do concurso tais como foram fixadas.

D.S.A. do D.A.S.P., em 28 de junho de 1962. — *Antônio da Silva Cunha,* Chefe da Seção de Informações e Inscrições.

EDITAL — DSA-465

*Concurso para prvimento de cargos da classe "A" da série de classes de Cirurgião-Dentista, dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários, dos Marítimos e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.*

C. 416

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita do concurso acima referido, realisada nas Capitais dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás e Brasília, será identificada no dia 5 de julho, às 9 horas na Escola Nacional de Belas Artes.

2. Os candidatos terão vista da prova logo a seguir, mediante apresentação do Cartão de Identificação.

3. Para efeito de recurso, os candidatos terão os prazos fixados na alínea *c*, item 39, da Portaria nº 202, de 10 de outubro de 1960.

Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1962. — *Adnar Salgado,* Chefe da Seção de Provas.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Comando Naval de Brasília

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Edital de Concorrência Pública para a alienação de 10 viaturas "Kombi", do ano de 1960.

Por ordem do Senhor Capitão-de-Fragata, Comandante Naval, Interino, de Brasília, D.F., torno público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o Código de Contabilidade da União e seu Regulamento e demais legislações vigentes sôbre material pertencente ao Patrimônio Nacional está aberta concorrência Pública para alienação de viaturas.

1.0. — *Da Natureza da Alienação*

1.1 — A presente concorrência tem por finalidade, exclusivamente, a alienação de 10 (dez) viaturas — Camionetas Volkswagem — para carga ou uso misto, tipo "Kombi", 36 HP, 4 cilindros, ano de fabricação 1960, com assentos trazeiros destacáveis, pertencentes a êste Ministério e cujos números de placas são os seguintes: 2.868, 2.869, 2.871, 2.872, 2.873, 2.874, 2.875, 2.876, 2.878 e 2.870.

1.2. — Os licitantes proporão preços por viatura isoladamente e prêço global pelo lote das (10) viaturas.

1.3. — Os licitantes deverão propor prazo para retirada das viaturas, reservando-se êste Comando o direito de estabelecê-lo em face das propostas.

2.0. — *Do Exame*

2.1. — As referidas viaturas poderão ser examinadas no período de 29-06 a 13-07-62 e, para tanto, estarão estacionadas na garagem dêste Ministério, no horário de 9 às 12 horas.

2.2 — Não será permitida a utilização das viaturas em tela, fora do perimetro de experiência pré-determinado. Em qualquer caso acompanhará o interessado um militar, designado pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrência.

3.0. — *Do Pagamento*

3.1. — O pagamento deverá ser feito imediato e integral no mesmo dia da abertura das propostas e, após o julgamento das mesmas.

3.2. — O pagamento deverá ser feito em dinheiro ou em cheque visado, a favor do "Comandante Naval de Brasília".

4.0. — *Do Conteúdo da Proposta*

4.1. — Das propostas devem constar apenas e obrigatòriamente o seguinte:

4.1.1 — Declaração de completa submissão aos têrmos dêste Edital.

4.1.2 — Prêço global em algarismo e por extenso pelo qual o interessado se obriga a pagar cada viatura, ou tôdas elas globalmente.

4.1.3 — Nome e assinatura do interessado, ou da firma proponente e assinatura de seu titular ou representante qualificado para êste fim, tudo com firma reconhecida em cartório, nesta Capital.

4.2. — As propostas deverão ser dactilografadas nos modêlos distribuídos por êste Comando, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e apresentadas em 4 (quatro) vias dentro de envelopes fechados. Esses modêlos serão oferecidos aos concorrentes no período de 9 às 12 horas.

5.0. — *Do Recebimento e da Abertura das Propostas*

5.1. — As propostas serão recebidas no dia 16 de julho de 192, na sede do Comando Naval de Brasília, 9.º andar do Ministério da Marinha, Bloco 3, Esplanada dos Ministérios, às 14,30 horas.

5.2. — As 14,40 horas do mesmo dia serão abertos os envelopes mencionados em 4.2. e, na presença dos interessados ou representantes das firmas, serão lidas as propostas, as quais serão rubricadas por todos os proponentes e pelos membros da Comissão de Concorrência.

6.0. — *Do Julgamento das Propostas*

6.1. — As propostas serão julgadas pela mencionada Comissão de Concorrência, prèviamente designada.

6.2. — O critério para julgamento das propostas será baseado no prêço, sendo a adjudicação conferida àquele que mais vantagem oferecer.

6.3. — No caso de empate será promovido, entre aqueles que empatarem, nova Concorrência, na mesma ocasião, concorrência essa que versará sôbre o maior acréscimo feito pelo interessado ou representante sôbre a proposta original. Persistindo ainda o empate será feito sorteio para a decisão final.

6.4. — Fica reservado ao Comando Naval de Brasília o direito de anular a concorrência de que trata êste Edital, no interêsse da Administração Naval, a seu critério, sem que tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização ou reivindicação.

7.0. — *Das Exigências Locais*

7.1. — Caberão aos concorrentes vencedores tôdas as despesas necessárias para o licenciamento das viaturas alienadas e demais formalidades necessárias à sua completa regularização junto aos Órgãos Competentes.

8.0. — *Dos Riscos*

8.1. — Os riscos pessoais ou materiais, dentro ou fora das áreas sob jurisdição militar, serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, não cabendo à Marinha qualquer participação nos ônus decorrentes.

9.0. — *Preços Mínimos*

9.1. — Os preços mínimos estabelecidos são os seguintes, isoladamente, para as viaturas de que trata o presente Edital:

1 — Placa n.º 2868-Motor n.º B-12.699 — Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

2 — Placa 28-69-Motor n.º B-12.163 — Cr$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros).

3 — Placa 28-71 — Motor B-12.168 — Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

4 — Placa 28-72 — Motor B-12.729 — Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

5 — Placa 28-73 Motor B-12.708 — Cr$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros).

6 — Placa 28-74 — Motor não identificado — Cr$ 310.000,00 (trezentos e dez mil cruzeiros).

7 — Placa 28-75 — Motor B-12.127 — Cr$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros).

8 — Placa 28-76 Motor B-12.715 — Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

9 — Placa 28-78 Motor B-12.706 — Cr$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros).

10 — Placa 28-70 Motor B-12.750 — Cr$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros).

9.2. — O prêço mínimo global para a alienação das 10 (dez) referidas "Kombis" será de Cr$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros). Comando Naval de Brasília, Brasília, Distrito Federal, em 28 de junho de 1962. — *Antonio Constantino Gifalli* — Capitão-de-Corveta (IM), Encarregado da Divisão de Intendência.

(Dias 2-6-9 e 11 de julho de 1962)

APROVO
Em 13/JUN/1962

MINISTÉRIO DA GUERRA
DEPARTAMENTO DE PROVISÃO GERAL
DIRETORIA GERAL DE MATERIAL BÉLICO

VIA 1ª

MAPA N.º 1961

## COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA

MAPA de adjudicação de artigos de interêsse da Dir Mat Com relativo aos grupos e dotações abaixo especificados, referente à ~~xxxxxxxxxx~~ TP nº 11/62 realizada em 15 MAI 62 conforme edital nº ---- publicado no "D O" de ---- tudo de

| Número de Ordem | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | BASE | ADJUDICAÇÃO QUANTIDADE | ADJUDICAÇÃO PREÇO UNITÁRIO | ADJUDICAÇÃO PREÇO TOTAL | LOCAL DA ENTREGA | DESTINO | FIRMA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | VERBA 1.000 - CUSTEIO | | | | | | | | | |
| | CONSIGNAÇÃO 1.3.00 - Material de Consumo e de Transformação | | | | | | | | | |
| | S/C 1.3.03.03.02 Material de Limpesa Conservação e desinfecção. | | | | | | | | | |
| 1 | Parafina | Quilo | 1.000 | | 1.000 | 156,00 | 156.000,00 | Pq D M C | D M C | 9 |

OBSERVAÇÕES:

1 - Em conseqüência da adjudicação constante do presente mapa e tendo em vista o disposto no artigo 80, das Instruções aprovadas pela Portaria 63, de 27 de janeiro de 1955, a Diretoria Geral de Material Bélico providenciará a extração do competente pedido (empenho).

2 - A firma a qual foi adjudicado o artigo constante do presente mapa e que se acha indicada por número, é abaixo discriminada com endereço e telefone respectivo:

TP nº 11/62:

9 - J AMARAL & CIA LTDª - Rua Visconde de Inhaúma, 103 e FONES: 43-6635 Loja e 43-3249 - ESCRITÓRIO

Rio de Janeiro, GB, 22 de maio de 1962

VISTO:

SYRIO DE ANDRADE NINO
Cel Com Conc

JORGE EDGARDO DE OLIVEIRA NEVES
Ten Cel Com Conc

RAUL ARRES CARDIA FILHO
Cap Sec Com Conc

A adjudicação constante do presente mapa determina a seguinte situação financeira da dotação orçamentária, à conta da qual será satisfeita a respectiva despesa:

Verba 1.0.00 - Custeio
Consignação 1.3.00 - Material de consumo e transformação
SEC 1.3.03-03.02 - Material de limpeza

Saldo anterior ..... 14.059.720,00
Despesa dêste mapa ..... 156.000,00
Saldo restante ..... 13.903.720,00

SYRIO DE ANDRADE NINO
Cel Com Sec Adj

dos títulos e documentos que tiverem sido apresentados pelos candidatos no ato da inscrição, e obedecerá ao disposto no Regimento dêste Colégio nos artigos 138 e 141, letras "a" a "f", e seu parágrafo único.

9. Concurso de provas — O concurso de provas, destinado a demonstrar a erudição, os conhecimentos e o critério didático-pedagógico com que o candidato apresenta a matéria, obedecerá ao disposto nos artigos 142 *usque* 158 do Regimento citado, e constará de:

*a*) prova de defesa oral de tese;

*b*) prova escrita;

*c*) prova didática.

10. Tôdas as provas e o julgamento do concurso serão realizados em sessão pública, excetuada a prova escrita. Todos os atos do Concurso serão processados conforme os dispositivos do Regimento do Colégio Pedro II, aprovado pelo Decreto nº 632, de 27 de fevereiro de 1962, acima citado. Os candidatos poderão assistir à defesa de tese dos concorrentes, salvo aquêles que, não tendo ainda sido arguídos, houverem apresentado tese sôbre assunto idêntico ou correlato, caso em que ficarão mantidos incomunicáveis durante a defesa. Os candidatos serão chamados pela ordem das respectivas inscrições. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1962.

*Marilio Pires Domingues*, Secretário.

## MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Departamento de Administração

### Setor do Material — Brasília

*Edital de Concorrencia para venda de 23 Pneumáticos e 7 Câmaras de ar usados.*

De ordem do Sr. Diretor da Divisão do Material, do Ministério do Trabalho e Previdência Social torno público que o Setor do Material, situado na sala 718 no 7º andar do Bloco 10 da Esplanada dos Ministérios, venderá mediante concorrência publica, 23 pneumáticos e 7 câmaras de ar usados, a saber:

1º Lote 21 pneumáticos 750x14, no estado.

2º Lote 2 pneumáticos 825x15, no estado.

3º Lote 7 câmaras de ar no estado.

As propostas para aquisição dêsse material, deverão ser entregues em 3 vias, em envelopes fechados, sem emendas ou rasuras.

A abertura e apuração das propostas serão feitas as 10,00 horas do dia 20 de julho de 1962.

O material poderá ser visto de segunda a sexta-feira de 8,00 às 12,00 horas e de 14,00 às 18,00, no Setor do Material do Ministério do Trabalho e Previdência Social em Brasília.

O material é oferecido à venda no estado em que se encontra e na forma como é visto.

O preço deverá ser global e por unidade, para cada lote.

O material será adjudicado por lote, ao proponente que oferecer o maior preço.

O concorrente vencedor se obrigará a recolher o valor proposto, logo que solicitado.

A retirada do material deverá ser feita dentro do prazo de 10 dias úteis após o recebimento pelo concorrente vencedor, do ofício em que o Departamento de Administração comunica a homologação da concorrência.

Para garantia da proposta o proponente depositará na Caixa Econômica Federal, a caução de Cr$ .... 2.000,00.

O preço mínimo para a venda do material é de Cr$ 500,00 para cada pneu e de Cr$ 100,00 para a câmara de ar. — Brasília — DF., em 25 de junho de 1962. — *Paulo Scofano*, Diretor da Divisão do Material.

Quadro comparativo das propostas recebidas para a concorrencia pública para proceder aos serviços de limpeza e conservação dos andares do Bloco 10 da Esplanada dos Ministérios. No dia 22-6-62, às 16 horas, atendendo ao edital publicado no *Diário Oficial*, de 6-6-62, compareceram perante a Comissão incumbida de promover a Concorrência acima citada, as firmas abaixo relacionadas:

| FIRMA | Preços mensais apresentados | |
|---|---|---|
| | m2 | Global |
| | | cr$ |
| Asturias — Estruturas Revestimentos e Acabamentos Ltda. ..... | 79,00 | 473.194,20 |
| Companhia Americana de Construção Comércio e Indústria ..... | 79,50 | 476.189,10 |
| Comercial Conservadora Nacional Limitada . . . ..... | 80,00 | 479.184,00 |

Brasília, 25 de junho de 1962. — *Fernando Guilherme da Silva*, Presidente da Comissão.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Instituto Oswaldo Cruz

### Divisão de Ensino e Documentação

CURSO DE CULTIVO DE TECIDOS E SUAS APLICAÇÕES EM VIROLOGIA

Acham-se abertas, no Instituto Oswaldo Cruz, até o dia 24 de agôsto próximo futuro, as matrículas para o Curso Técnico de Cultivo de Tecidos e Células e suas aplicações em Virologia. O Curso terá início no dia 3 de setembro de 1962 e terá duração de 4 semanas. O número de participantes será de 8 alunos apenas. O Curso será dado no Laboratório de Entero-Vírus, sob a orientação do Dr. Hanna Doany, perito da Organização Mundial da Saúde e as inscrições poderão ser feitas no Pavilhão dos Cursos do Instituto Oswaldo Cruz.

Programa: Após introdução geral sôbre os fundamentos e a evolução de metodologia para o cultivo de células e tecidos, serão dadas com minúcias as técnicas atualmente empregadas e o preparo dos meios de crescimento e manutenção. A seguir, serão estudadas a obtenção e o estabelecimento de linhagens de células e clones, culturas de células em suspenso e em camada única, passando-se às aplicações em virologia quando serão estudados os efeitos citopatogênicos dos diferentes vírus, as técnicas de isolamento, identificação, titulação, provas de neutralização e fixação do complemento, titulação de anticorpos, preparo de antigenos e vacinas — Por fim, será estudado como instalar e equiparar um laboratório adequado ao cultivo de células e tecidos.

O curso será eminentemente prático e em regime de tempo integral.

*Documentos exigidos*: 1 Requerimento dirigido ao Diretor do Instituto Oswaldo Cruz com nome, estado civil e residência.

2. Atestado de Bons Antecedentes.
3. Atestado de Saúde.
4. Atestado de Vacina.
5. Dois retratos 3x4.

Rio de Janeiro, de junho de 1962.

(Dias: 2, 3 e 4-7-62).

## PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

### Secretaria Geral de Administração

### SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA FAZENDA

### Departamento da Receita

*DIVISÃO DE CONTRÔLE*

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

Torno público que as firmas abaixo relacionadas foram notificadas pelos fiscais de renda da P. D. F. em 19-6-62, 20-6-62 e 22-6-62:

Firmas — Motivo

Nº 1.778 — Manoel Aquino Antunes — Inscrição e comprovante do pagamento do imposto de industria e profissões.

Nº 1.610 — Maria Natividade Martins — Requerer inscrição.

Nº 1.113 — Shotaro Sano — Requerer inscrição.

Nº 1.798 — Audálio Queiroz — Deixou de registrar notas fiscais.

Nº 1.799 — Afonso Ligório Veloso Gonçalves — Livros fiscais, inscrição e comprovante do pag. dos impostos.

Nº 1.800 — Mercedes Haddad — Livros fiscais, inscrição e comprovante do pag. dos impostos.

Nº 1.802 — Vandevoorde & Bastide Ltda. — Recolher imposto de vendas e consignações.

Nº 1.801 — José Pedro Pereira — Recolher imposto de vendas e consignações.

Nº 1.777 — João Mariano Sobrinho — Comparecer à P. D F. a fim de solucionar situação da firma.

Torno público que as firmas abaixo relacionadas foram notificadas pelos fiscais de renda da P. D. F. em 22-6-62 e em 25-6-62:

Número — Firmas — Motivo

Nº 1.823 — Bayard & Cia. Ltda. — Recolher o imp. de Ind. e profissões e licença de 1961; providenciar livros de compras e vendas e inscrição.

Nº 1.775 — Augusto Rocha Campos — Requerer inscrição.

Nº 1.774 — Waldomiro Antônio dos Santos — Requer inscrição.

Nº 1.837 — Sebastião Reinaldo da Silva — Requer inscrição.

Nº 1.831 — Alberto Peixoto de Queiroz — Requerer inscrição; livros fiscais.

Nº 1.832 — José D'Abadia Dutra — Requerer inscrição; livros fiscais.

Nº 1.833 — Timótio Alves Rabelo — Requerer inscrição; livros fiscais.

Nº 1.844 — Salvador Gonçalves da Silva — Requerer inscrição; livros fiscais.

Nº 1.845 — José Maria da Silva — Requerer inscrição e recolher impostos.

Nº 1.846 — Maria de Abreu — Requerer inscrição; livros fiscais.

Nº 1.847 — Gerson Cardoso de Oliveira — Requerer inscrição; livros fiscais.

Nº 1.772 — Maria da Luz Santana Mota — Requerer inscrição.

Nº 1.773 — João Pessoa Filho — Requerer inscrição.

Nº 1.771 — Amirton Tomaz de Aquino — Requerer inscrição e recolher impostos.

Nº 1.770 — Cia. de Madeira Oeste do Paraná — Recolher imposto, na importância de Cr$ 209.794,00 (duzentos mil setecentos e noventa e quatro cruzeiros), referente a levantamento efetuado.

Nº 1.788 — Panagiotes Fotakos — Inscrição, registro e livros de vendas à vista e compras.

Nº 1.779 — Katenice Paraqueuoupo-rilus — Comparecer à P. D. F. para regularizar a situação fiscal do estabelecimento.

Torno público que as firmas abaixo relacionadas foram notificadas pelos fiscais de renda da P. D. F. em 13 de junho de 1962 19 de junhi de 1962, 20 de junho de 1962 e 23 de julho de 1962;

Número — Firmas — Motivo

Nº 1.692 — David Wolffenbuttel & Cia. Ltda. — Inscrição, livros fiscais e comprovante do pagamento dos impostos de vendas e consig.

Nº 1.693 — Pedro Vidal — Regularizar inscr. e livros fiscais.

Nº 1.694 — Divino José da Silva — Regularizar inscr. e livros fiscais.

Nº 1.792 — Newton Abreu — Livros fiscais, inscrição e registro.

Nº 1.796 — Camursa & Wilson (Alfaiataria Principe) — Livros fiscais, inscrição e registro.

Nº 1.787 — Maniléa Modesto Coelho — Livros e conclusão fiscal.

Nº 1.786 — Argemiro Soares de Souza — Livros e conclusão fiscal.

Nº 1.834 — Francisco Mondin — Recolher impostos.

Nº 1.833 — Cooperativa Agrícola Mixta de Taguatinga — Recolher impostos.

Nº 1.832 — José Paulino — Recolher impostos.

Nº 1.831 — Agrício Pereira de Lima — Recolher impostos.

Nº 1.836 — Açougue San Martin Ltda. — Recolher impostos.

Nº 1.835 — Domicio Pereira — Recolher impostos.

*Luis Carlos Boaventura Neves* Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas.

# ANÚNCIOS

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO ESTADO DA GUANABARA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

*Edital*

Pelo presente são convidados os senhores Membros do Conselho de Representantes, da Federação dos Empregados no Comercio do Estado da Guanabara, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua Sede Social no Largo de São Francisco de Paula, n.º 26 — 9.º andar — Salas 913-14 às 13 (treze) horas, do dia 26 (Vinte e Seis) de junho de 1962, em primeira convocação, e, não havendo número legal as 14 (quatorze) horas, em segunda convocação, do mesmo dia para deliberarem sôbre a seguinte ordem do dia:

*a*) Leitura, discussão e aprovação da ata anterior.

*b*) Retificação Orçamentária para 1962.

*c*) Proposta Orçamentária para 1963.

*d*) Filiação dos Sindicatos de Nova Iguaçu e Duque de Caxias.

*e*) Interêsses Gerais.

Estado da Guanabara, 19 de junho de 1962. — *Euclydes Pires*, Presidente.

(Dias 2 3 e 4-7-62).

(N.º 25 732 — 19-6-62 — Cr$ 2.448,00).

DECLARAÇÃO

Declaro que se acham extraviadas, desde o dia 13 do corrente, 4 (quatro) promissórias, incompletas (duas no valor de Cr$ 150.000,00 e duas de .... Cr$ 200.000,00), por mim emitidas, sem vencimentos, cujos efeitos ficam assim cancelados.

Brasília 27 de junho de 1963. — *Mauro Simões da Silva*.

Dias 2 3 e 4-7-62).

(N.º 14.200 — 29-6-62 — Cr$ 1.224,00).

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES E AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO NO COMÉRCIO DE CAFÉ EM GERAL

*Reunião Ordinária do Conselho de Representantes*

Edital

Em cumprimento ao disposto na letra "b" do Art. 27. dos Estatutos sociais, convoco pelo presente Edital, os Delegados Representantes junto ao Conselho desta Federação, para participarem da Reunião Ordinária, que será realizada na sede social, sito à Rua Silvino Montenegro n.º 104, 2.º andar no Estado da Guanabara no dia 28 de junho de 1962, às 9 horas, em primeira convocação ou às 10 horas, em segunda, caso na primeira não haja número legal, para discussão e votação da seguinte:

Ordem do Dia

*a*) Leitura da Ata da Reunião anterior;

*b*) Apresentação discussão e votação da Previsão Orçamentária, para o exercício de 1963.

Estado da Guanabara, 19 de junho de 1962. — *Expedito Guedes Rodrigues*, Presidente.

Dias: 2 3 e 4-7-62).

(N.º 25.733 — 19-6-62 — Cr$ 2.448,00).

CASA PLANETA DE BRASÍLIA S. A.

São convocados os Senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 15 de julho de 1962 às 10,30 horas na sede social, à quadra 704-5 — lotes 6 e 8 — Bloco 4 — Asa Norte, em Brasília Distrito Federal, para os seguintes fins:

*a*) Tomar conhecimento e deliberar sôbre o relatório da Diretoria, balanço Geral da Sociedade, Conta de Lucros & Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1961.

*b*) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação de honorários.

*c*) Assunto de interêsse geral.

Se não houver "quoruna" fica assentada a segunda convocação para as 11.30 horas do mesmo dia e no mesmo local; se ainda assim não houver o número legal, se realizará a dita Assembléia no mesmo local já especificado às 12,30 horas com qualquer número.

Na sede da Sociedade acham-se à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brasília, 27 de junho de 1962. — *Armando Gontijo*, Diretor. — *José Rosendo de Souza*, Diretor.

(N.º 2 3 e 4-7-62).

(N.º 14.181 — 27-6-62 — Cr$ 1.734,00).

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA NAVEGAÇÃO ESTATAL E DE ECONOMIA MISTA NAVESTADO

Ficam convidadas as Associadas a comparecerem a Assembleia Geral a ser realizada, na Sede da Associação, à Rua Mexico, n.º 31 — 4.º andar — Grupos 401-402, nesta cidade, no dia 30 de julho próximo vindouro, às 15,00 horas em primeira convocação e, às 15,30 horas em segunda e última convocação, para conhecimento e aprovação do relatório das atividades e Balanço, relativos ao ano de 1961, bem como para a eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, como dispõem os Estatutos, sendo fixado o prazo de 15 dias após a primeira publicação dêste, para registro de chapas.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1962. *Gustavo Adolpho de Senna Wängler*, Presidente.

(Dias 2 3 e 4-7-62).

(N.º 26.010 — 27-6-62 — Cr$ 1.632,00).

INSTALAÇÕES ALVORADA S. A.

*Convocação*

De Assembléia Geral Extraordinária da *Instalações* Alvorada S. A. Comércio e Indústria, em sua sede social, nesta Capital Federal a ser realizada no dia 12 de julho próximo futuro, às 12 horas com maioria dos acionistas presentes e 1ª Convocação, e 2ª Convocação para o dia 17 de julho às 12 horas com qualquer número de presentes acionistas, e seguinte ordem do dia:

1 — Eleição para os cargos de Diretores Técnico e Tesoureiro.

2 — Assuntos Gerais.

Brasília, 28 de junho de 1962. *Jayme Fernandes da Silva*, Diretor Presidente.

Dias: 2 3 e 4-7-62).

(N.º 14.201 — 29-6-62 — Cr$ 1.530,00).


# ARQUIVOS
DO
# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciários, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

**Preço: Cr$ 40,00**

À VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal


PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr$ 4,00